

# COMIDA, COMENSALIDADE E RECLUSÃO. SENTIDOS DO QUE SE (NÃO) COME, COMO E COM QUEM NUMA PRISÃO PORTUGUESA

por

**Manuela Ivone Cunha<sup>1</sup>**

**Resumo:** O facto social da alimentação é considerado neste texto como objeto em si, nas características específicas que assume em contexto prisional e, ao mesmo tempo, como janela para o mundo social e moral recluso. Os sentidos particulares que aí adquire articulam-se com o poder institucional, com as identidades que ele põe à prova ou que lhe resistem, com o corte que institui com o mundo exterior ou com a continuidade com esse mesmo mundo que se procura salvaguardar. Porém, o sentido de outros aspetos menos conhecidos, respeitantes à relação entre comensalidade e socialidade prisional, apenas se deixa captar plenamente através da comparação entre formas distintas. Partindo de uma etnografia numa prisão portuguesa, tomo como referência dois períodos em que predominaram configurações extremas de sentido oposto. Então realidades empíricas contrastantes cuja relevância era antes de mais descritiva, podem também hoje ser entendidas como ideal-tipos com relevância analítica, mesmo quando a sua expressão empírica é mais mitigada. O que a comparação entre tais configurações mostra é que o sentido da comida e da comensalidade é configurado não apenas pelo carácter “prisional” do contexto em causa, mas também pelo carácter “contextual” das relações sociais que nele têm lugar.

**Palavras-chave:** Comida; comensalidade; prisão.

**Abstract:** The “social fact” of food is considered in this paper as an object in itself, in the specific characteristics that it assumes in a prison context and, at the same time, as a window onto the prisoners social and moral world. The particular meanings that food is endowed with in prison are connected with institutional power, with the identities it puts to the test or that resist it, with the cut it establishes with the outer world or with the continuity with that same world that prisoners seek to preserve. However, the meaning of other lesser-known aspects concerning the relation between commensality and prison sociality can only be fully grasped through the comparison of different forms. Drawing from an ethnography in a Portuguese prison, I will focus on two periods in which opposite configurations prevailed. These were contrasting empirical realities whose relevance was then first and foremost descriptive. Today they can also be understood as ideal-types with analytical relevance, even when their empirical expression is more mitigated. What the comparison between such configurations shows is that the meaning of food and commensality is shaped not only by the “carceral” character of the context in question, but also by the “contextual” character of the social relations that take place in prison.

**Key-words:** Food, commensality, prison.

---

<sup>1</sup> (CRIA UMinho, Universidade do Minho, FCT / programa AAC 02/SAICT/2017, n.º 032676.

## INTRODUÇÃO

Se “somos o que comemos”, não é menos certo que também “comemos o que somos”. Recorro aqui à feliz inversão dos termos do conhecido aforismo proposto por Jesús Contreras e Mabel Gracia (2005: 13) para referir as dimensões sociais, culturais, simbólicas e outras não estritamente biológicas da realidade humana presentes naquilo que ingerimos ou deixamos de ingerir, como, quando e com quem. A comida e a comensalidade configuram-se assim como factos sociais de maneira muito diversificada, factos esses desde há muito objeto de uma consistente atenção por parte das ciências sociais (e.g. Fischler 2011, Germov e Williams 1999, Lévi-Strauss 1968, Mennell, Murcott e Van Otterloo 1992, Mintz e du Bois 2002, Poulain 2013, Warde 1997, Woortmann 1985). A combinar-se com essa imensa variedade da comida e da comensalidade enquanto factos sociais, encontramos ingredientes que lhes acrescentam particularidades adicionais e lhes introduzem outros matizes ainda.

Refiro-me àqueles que recorrentemente encontramos em realidades com características específicas dentro dos contextos mais vastos em que se inserem, como é o caso das instituições totais (Goffman 1961) e, entre estas, as instituições prisionais. Um deles, como notou Thomas Ugelvik (2011), é a aversão que quase sempre e em toda a parte prisioneiros e prisioneiras tendem a manifestar face à comida servida nestas instituições, manifestação essa que seria redutor imputar simplesmente à qualidade da comida em si ou, ao invés, a uma particular exigência por parte de quem a consome. Trabalhos nesta área (e.g. Cerbini 2012a, 2012b, Cunha 1994, 2002, Earle e Phillips 2012, Godderis, 2006a 2006b, Milligan, Waller e Andrews 2002, Mink 2014, Smith 2002, Smoyer 2014a, 2014b, 2015, Ugelvik 2011, Valentine e Longstaff 1998) têm mostrado de várias maneiras que tal aversão é também significativa pelo que indicia quanto ao poder institucional e à leitura que dele fazem aqueles ou aquelas que são dele objeto; é significativa ainda pelo que comunica quanto às identidades que ele põe à prova ou que lhe resistem; e significativa, por fim, pelo que diz quanto ao corte que institui com o mundo exterior ou à continuidade com esse mesmo mundo que reclusos e reclusas tentam preservar ou restaurar.

Na alimentação prisional é usual, com efeito, projetar-se quer a suspeita de negação deliberada dos prazeres da boca como parte da punição, quer o discurso da “menor elegibilidade”, que coloca reclusos e reclusas num patamar inferior ao dos cidadãos em meio livre (Cunha 2014, Smith 2002, Smoyer e Lopes 2017). Seja em qualidade ou em quantidade, não é raro que a inferioridade da comida seja posta em correspondência com a inferioridade imputada aos destinatários,

que comeriam, afinal, não mais ou melhor do que aquilo que são ou merecem. Na alimentação administrada pela instituição esses destinatários encontram-se, também, à mercê de outrem e nivelados na massa, desprovidos de autonomia e privados de reconhecimento na sua individualidade. É por essa razão que na prisão tanto a confeção privada ou clandestina de refeições (Ugelvik 2011), quanto a renúncia voluntária aos alimentos tendem a formular-se como atos de resistência. Num outro sentido, é também por isso que a ingestão de alimentos trazidos por visitas é ao mesmo tempo um dos mais fortes sustentáculos da identidade individual, pela continuidade que preserva com o mundo pré-prisional, e um veículo de expressão e reafirmação de vínculos vivos mantidos além muros (Comfort 2005, Cunha 1994, 2002, Granja 2017).

Percorrerei aqui alguns destes aspetos tal como eles emergem na mais importante prisão de mulheres em Portugal, o Estabelecimento Prisional de Tires (EPT), na qual desenvolvi trabalho de terreno em diferentes períodos.<sup>2</sup> Abordarei além disso outros aspetos menos conhecidos na relação entre comensalidade e socialidade prisional, aspetos esses cujo sentido apenas se deixa captar plenamente através da comparação entre formas distintas. Para tal, tomo como referência dois períodos em que predominaram sucessivamente configurações extremas de sentido oposto (Cunha 1994, 2002), e que hoje se podem encontrar coexistindo recombinadas em versões mais mitigadas (e.g., a outro propósito, Cunha e Granja). As configurações que se salientaram naqueles dois períodos como realidades empíricas contrastantes, e cuja relevância era então antes de mais descritiva, podem, nesse sentido, ser hoje também entendidas como ideal-tipos ou modelos com relevância analítica, mesmo quando a sua expressão empírica é comparativamente menos polarizada. Os períodos a que me refiro corresponderam a dois momentos entre os quais se verificaram transformações profundas quer no estabelecimento, quer na população que encerra,

---

<sup>2</sup> As estadias de terreno de longa duração, com dois e um ano de trabalho de campo respetivamente, decorreram nas décadas de 80 e 90. Em qualquer dessas estadias tive acesso irrestrito a todos os espaços da prisão, em qualquer horário, diurno e noturno. Pude assim acompanhar a maior parte das atividades prisionais e participar em conversas individuais e coletivas de forma regular, em circunstâncias variadas. Realizei também entrevistas aprofundadas a reclusas selecionadas através de uma combinação de duas vias: por um lado, uma progressão de contactos em bola de neve que refletia redes “naturais” e, por outro, uma amostra sistemática e estratificada que diversificou as reclusas em termos de perfil sociográfico e penal, bem como de duração da pena e experiência prisional. Contudo, os dados mais ricos resultaram da minha participação no quotidiano da prisão, várias vezes por semana, por períodos de 6 a 48 horas, acompanhando as suas rotinas, enredos e episódios, e interagindo com os respetivos protagonistas à medida que aqueles se desenrolavam. Quanto mais ia sabendo (e as minhas interlocutoras se apercebiam disso), mais me era permitido saber sem ter de perguntar.

cujo perfil foi marcado por um salto tanto quantitativo,<sup>3</sup> como qualitativo.<sup>4</sup>

## ATRIBUIÇÕES DA “NORMALIZAÇÃO” ALIMENTAR DA PRISÃO

Mesmo que em graus variáveis e de maneira não linear, as instituições prisionais têm-se tornado menos autárquicas, não só pela multiplicação de escrutínios de que passaram a ser objeto, pela formalização e estandardização de procedimentos que regulam o exercício do poder coercivo e deslocaram o seu centro de gravidade para outras esferas, como pelos fluxos de comunicações e serviços que as tornaram mais permeáveis ao mundo extramuros. A complexificação acompanhou-se não apenas do advento do gerencialismo, centrado no desempenho organizacional e em processos mensuráveis, como também implicou uma maior articulação com entidades públicas ou privadas para a provisão de bens e serviços – da saúde ao ensino, do trabalho à alimentação –, provisão essa que deixa assim de estar organizada separadamente num setor prisional. Este tipo de integração institucional segue um processo mais amplo conhecido como “normalização” (cf. Cunha 2014).<sup>5</sup>

---

<sup>3</sup> Neste intervalo a população deste estabelecimento quase quintuplicou, passando de 177 no início de 1987 para 820 presas no início de 1997. Em Portugal, a população reclusa cresceu neste período de 7.965 para 14.236, registando a taxa de presos por 100.000 habitantes mais elevada na União Europeia. O país encabeçou a EU ao longo da década de 1990 com taxas de reclusão entre 128 e 145 por 100.000 habitantes (*Estatísticas da Justiça, Ministério da Justiça*, 1987, 1997, 1987-2000).

<sup>4</sup> O aumento no volume da população reclusa foi acompanhado pela sua vincada homogeneização. Nos anos 90 a maioria situava-se nos patamares mais baixos da estrutura de classes, com escasso capital económico e escolar. De 1987 a 1997 a proporção de mulheres cujos empregos integravam o escalão mais baixo da economia de serviços subiu de 4% para 33%, e a proporção das que nunca tinham ido à escola ou além da quarta classe subiu de 47% para 59%. Esta população passou a apresentar também um perfil penal mais homogêneo. 76% das mulheres em 1997 tinham sido acusadas ou condenadas por tráfico de droga, face a 37% na década anterior, e os crimes contra a propriedade não representavam mais de 13%. A maior parte das condenadas (69%) cumpriam penas superiores a 5 anos. Um dos aspetos dessa homogeneização é a o padrão sócio-espacial que passou a caracterizar essa maioria. 78% da população reclusa é oriunda das duas principais áreas metropolitanas do país, Lisboa e Porto. Mais relevante é o facto de que a grande maioria dessa população ser proveniente dos mesmos bairros: 89% de Lisboa e 86% do Porto. Padrões semelhantes de concentração nas mesmas áreas residenciais encontram-se nas restantes proveniências urbanas, para lá de Lisboa e Porto. Um bairro pode ter num dado momento mais de 1/3 dos seus residentes na prisão, em simultâneo (Chaves 1999), razão pela passaram a encontrar-se na prisão círculos alargados de reclusas que já se conheciam antes da reclusão, entre parentes, amigas e vizinhas.

<sup>5</sup> Quando aplicado à prisão, e não aos presos, este termo é desprovida das suas conotações foucaultianas e entrou no léxico dos responsáveis prisionais em vários países europeus com um significado bem diferente: refere-se à prisão como uma instituição entre outras, logo um subsistema “normal” da sociedade. As prisões deveriam, nesta lógica, procurar reduzir o fosso entre o meio interno e externo,

Num outro texto descrevi em pormenor como no EPT se manifestou no intervalo de uma década a transição entre um modelo “doméstico-autoritário” e um modelo “burocrático-legal” (Cunha 2002). Nos anos 80, com a pequena escala do universo humano, a fraca especialização e a relativa informalidade das relações institucionais, a prisão assemelhava-se a uma quinta rural, com uma gestão doméstica relativamente autónoma e quase-familiar. Além de grande parte das ocupações se destinar à manutenção do estabelecimento, as atividades de ordem produtiva eram orientadas para o sustento da própria instituição. Os vários produtos hortícolas e pecuários aí produzidos supriam em larga medida as necessidades alimentares do estabelecimento, sendo os excedentes vendidos aos funcionários.<sup>6</sup> Estas transações nem sempre se distinguiam claramente de modos de abastecimento mais ou menos informal de géneros e produtos da agropecuária.

Uma década mais tarde, esses hábitos entrariam em conflito com novos modos de gestão do estabelecimento. Um responsável do estabelecimento confidenciava-me então que as maiores dificuldades que enfrentava eram as de fazer cumprir regras neste âmbito aos funcionários administrativos (não por acaso, o setor menos renovado nesse intervalo) e de gerir as desavenças entre eles. Comentaria, não sem o visível embaraço que a natureza inapelavelmente paroquial e doméstica dessas quezílias causava num gestor “moderno”,

*(...) inveja, porque uma levou mais dois ovos que a dúzia, ou outra um frango, uma perna de porco, e até tomei conhecimento de restos de comida cozinhada e sopa que levam para casa.*

No caso das reclusas, os circuitos destes alimentos não deixavam de lhes suscitar suspeitas e apreciações sarcásticas como *os porcos daqui só têm toucinho* – para comentarem o facto de alguns alimentos produzidos na quinta raramente figurarem na ementa prisional. Porém, se o atribuíam a desvios por parte de funcionários (*desviam bifes, ovos, etc. para levar para casa*), não responsabilizavam menos as coreclusas, neste caso as da cozinha, envolvidas na confeção das refeições (*fazem petiscos e ficam com as partes melhores*). É possível entrever aqui alguma da dinâmica de desqualificação mútua que nesse período dominava a socialidade reclusa, que referirei adiante, e à qual apenas escapavam pequenas secções prisionais, como o *campo* – como era localmente designada a unidade de agropecuária.

---

e espelhar o meio livre em aspetos essenciais da existência humana e da cidadania.

<sup>6</sup> O estabelecimento dispunha de uma horta, um aviário, uma vacaria, um pavilhão para criação de coelhos e outro para gado suíno.

No *campo* trabalhava uma pequena minoria de reclusas, provenientes de meios rurais, cuja ocupação lhes permitia assim manter alguma continuidade com o trabalho e, por via dele, estilo de vida pré-prisional. Permitia-lhes também passar grande parte do dia no exterior do pavilhão, sendo essa uma outra razão que as levava a preferir esta secção do complexo prisional às restantes. Algumas internadas em regime aberto viviam mesmo em permanência fora dele, pernoitando num compartimento adjacente à vacaria, e dispoendo de cozinha equipada com esquentador e um pequeno fogão onde confeccionavam as refeições, quando não iam buscá-las à cozinha central para consumi-las depois no *campo*. Em virtude de um regime mais flexível, mesmo as reclusas sujeitas ao cumprimento dos horários pavilhonares – que implicam a comparência no edifício principal para o *conto*<sup>7</sup> e refeições – poderiam só regressar a ele no momento do jantar, desde que assinalassem a sua presença por telefone. Com a complacência da guarda do *campo*, assavam ao ar livre sardinhas e outros alimentos que ela própria fazia vir da cozinha. Nestas ocasiões reproduzia-se a faceta lúdica destes consumos no exterior, que, tal como no mundo livre, se tornava particularmente festiva por ocasião da matança do porco. Seja como for, era pela comensalidade que em parte passava e se exprimia a socialidade invulgarmente estreita que nessa altura vigorava nesta ilha intraprisional, em contramão da socialidade então predominante nos espaços pavilhonares.

Uma década depois, a alimentação não escaparia às novas lógicas organizacionais e “eficientistas” mencionadas acima, nem ao recurso ao exterior para a provisão de bens e serviços que no passado o modelo de gestão anterior procurava assegurar internamente. Assim foi também na hotelaria, com a atribulada experiência de fornecimento das refeições das reclusas por uma empresa privada. Pouco antes de iniciar o meu segundo trabalho de campo no EPT, os serviços que essa empresa prestara durante um ano haviam já sido dispensados. Uma guarda recorda assim o episódio:

*Havia uma boa higiene, as refeições até eram bem confeccionadas e bem embaladas. Só que era pouquinho, e era uma complicação para repetir. As reclusas queixavam-se de fome, sobretudo as que trabalhavam no campo, que precisavam bem de comer. Protestaram, houve levantamento de rancho e tudo. A empresa dizia que ficavam bem se comessem tudo, que não precisavam de mais, estava tudo cientificamente controlado.*

---

<sup>7</sup> O momento em que a população prisional é contada para conferir, entre outras irregularidades quotidianas, eventuais fugas.

*Mas nós já estávamos com muita dificuldade em controlar as reclusas, havia uma grande revolta. Conclusão, voltou tudo ao que era dantes.*

## **A PRISÃO INDIGESTA: CONTROLO E RESISTÊNCIA, ALIENAÇÃO E PROTESTO**

A forma de protesto aqui escolhida – recusa generalizada e simultânea da refeição nos espaços de refeitório – encontrava-se neste caso em sintonia com o seu conteúdo – a insatisfação com as próprias refeições. Mas em qualquer período os levantamentos de rancho e as greves de fome contam-se entre as modalidades de eleição de protesto coletivo e de manifestação de revolta individual, respetivamente, seja qual for a natureza do motivo que as inspira. Assim, o recurso à greve de fome foi usado como protesto contra a dificuldade acrescida em aceder à liberdade condicional enfrentada por reclusas condenadas por determinados crimes, e o levantamento de rancho congeminado por outras ainda contra a aparente disparidade de critérios na concessão dessa medida de flexibilização da pena, ou contra a alegada imprevisibilidade de um dado juiz. Tais manifestações normalmente culminam a acumulação de tensões generalizadas. Uma reclusa descreve da seguinte forma uma destas ações de protesto, desta feita ocorrida pouco depois de eu ter terminado o meu primeiro trabalho de campo.

*Foi uma altura muito problemática. Houve uma série de suicídios, faziam falta psicólogos e psiquiatras, começavam a chegar as drogas sem assistência nenhuma, que precisavam de uma assistência profissional... No dia em que se suicidou uma argentina, estávamos no refeitório e eu disse que nós não jantávamos enquanto a sra. diretora não viesse falar connosco. Só que há uma cigana que olha para o subchefe e diz "Tenho fome..." E ele disse: "Então venha buscar o prato". Eu, muito democraticamente, acho que se as pessoas não querem aderir não faz mal. Mas uma que não gramava a cigana – já tinha tido uma pega com ela – foi buscar o termos e quando vem agarra no prato e dá com ele na cara da cigana. Aí o chefe vai para bater nela, ela vai com o termos para bater no chefe... Bom, só lhe digo uma coisa: foi um charivari tão grande naquele refeitório que andavam panelas pelo ar. E*

*eu calma e tranquila. Às tantas chamam as outras guardas todas e uma chega ao pé de mim e diz assim "Ó Maria Luísa, contenha-me estas mulheres". – "Ai eu é que tenho de conter estas mulheres?" E eu disse: "Ó meninas, elas não querem exercer violência sobre vocês. Já fizemos o protesto, vamos para a cela".*

A coesão mínima necessária para desencadear e sustentar esta forma de protesto coletivo revelou-se neste episódio uma coesão de superfície, que rapidamente degenerou na confusão e no caos. Além disso, entrevê-se aqui algumas das clivagens e fronteiras inter-reclusas que davam o tom à socialidade prisional neste período, e a que voltarei adiante. Mas qualquer que seja o grau e a amplitude da contestação, em modalidade individual ou coletiva, não é irrelevante que a linguagem prisional de protesto use como idioma a alimentação e a comida. É certo que num meio por definição coercivo não são muitos os exutórios de revolta possíveis e os instrumentos de pressão disponíveis, sendo este um dos mais acessíveis. Porém, a circulação e consumo de alimentos é uma das áreas em que a discricionariedade do poder institucional e a perda de autonomia pessoal se manifestam de maneira mais intensa e inferiorizante.

Como é próprio das instituições prisionais, também aqui todo o quotidiano é sujeito a uma gestão minuciosa através de uma regulamentação prolífica. Para além das normas agrupadas num regulamento central relativamente estável, são produzidas inúmeras ordens de serviço que vão expandindo essa regulamentação a níveis mais finos e respondendo a novas situações da vida prisional. O seu grau de finura pode ser exemplificado com algumas com que me fui deparando em diferentes momentos do trabalho de terreno: "Na sala de convívio não é permitida a entrada de alimentos exceto café, chá, bolachas e bolos secos"; "Os *thermos* de café só são autorizados nas celas e na sala de convívio"; "Os irradiadores não podem ser utilizados para aquecer pão ou outros alimentos". A despeito de eventuais razões funcionais e institucionais, amiúde esquecidas na aplicação rotineira das normas, o motivo de tais interdições é objeto de especulação entre as reclusas, como aconteceu, por exemplo, com a interdição de limão. As opiniões quanto ao seu sentido dividiam-se: se algumas aventavam que se procurava assim travar a preparação de heroína (embora raramente se tentasse consumi-la dessa forma) a maioria presumia que a intenção seria impedir a sua ingestão como produto adelgaçante. Esta última suposição é elucidativa quanto ao alcance do controlo institucional que as reclusas imaginam ser exercido sobre si próprias e o seu corpo.



Outras disposições regulamentares prestam-se direta ou indiretamente à mortificação do Eu" característica nas instituições totais (Goffman, 1968: 56-57). É o caso da limitação dos montantes de dinheiro que as reclusas estão autorizadas a despende semanalmente da sua conta própria, conta essa alimentada com as remunerações do trabalho que desempenham na prisão. Os tetos dos dispêndios semanais autorizados são rapidamente atingidos no caso das reclusas que não recebem visitas regularmente. Privadas de vários dos artigos que os visitantes tipicamente trazem do exterior (entre os quais leite, iogurtes e alguns outros alimentos só gratuitamente fornecidos às reclusas mediante prescrição médica), depressa escoam as quantias máximas na compra destes artigos na cantina do estabelecimento. Esta situação tornou-se particularmente premente a partir de finais da década de 90, quando vários dos familiares que antes asseguravam estes abastecimentos complementares através de visitas e encomendas foram, eles próprios, presos – uma circunstância recorrente que afetou uma ampla proporção de reclusas e interrompeu estes fluxos do exterior para o interior da prisão (Cunha 2002). Além disso, a dificuldade que a partir de então passou a existir no acesso a um trabalho prisional remunerado, também ele escasso, associada a um empobrecimento pré-prisional generalizado da população reclusa, reduziu o seu rendimento disponível para financiar estes consumos intramuros.

Em qualquer caso, independentemente da existência ou não desse rendimento, a restrição de autonomia na gestão dos próprios fundos não decorre da limitação dos gastos pelas posses, mas sim por determinação superior. Um dos intuitos desta determinação é o de prevenir negócios entre reclusas, muito embora estas a contornem utilizando como moeda de troca comprimidos e cigarros. Ainda assim, os consumos feitos com os fundos próprios não deixam de ser objeto de juízos de valor por parte do pessoal prisional. A uma reclusa que havia pedido autorização a um membro da direção para levantar dinheiro da sua reserva, este retorquiu: *Cafezinho... Bolinho... vocês estão aqui para sofrer, para pagar um erro...*

A diminuição da autonomia individual por restrições impostas a consumos normalmente isentos delas no exterior pode acompanhar-se por parte das reclusas de uma fixação em pequenas coisas que aos olhos de outrem pode passar por obsessiva. Uma recém-chegada comentava-a como se segue, ainda que esta e outras reclusas, à medida que incorporavam os pormenores da rotina, acabassem por zelar por ela de maneira igualmente minuciosa:

*O que mais estranho na prisão é as pessoas ficarem tão mesquinhas (...).  
Estão sempre a ver se uma tem isto ou aquilo, o que é que as visitas  
trazem às outras; estão sempre preocupadas a ver se arranjam um ovo,*

*um cigarro, ficam muito dependentes deste tipo de coisas: do comprimido, da comida, da bica, dos cigarros e de uma série de coisas infantis.*

A perda de autonomia é reforçada pela consciência de alienação do corpo, gerada pela diminuição do controlo sobre circunstâncias que o afetam. As condições de vida na prisão afetam de várias formas o corpo e a percepção que as reclusas têm dele. A maioria enfrenta a curto prazo problemas de obesidade, para os quais concorre um conjunto de circunstâncias da vida prisional. A mobilidade reduzida que a caracteriza é uma delas. Grande parte das reclusas trabalham na confecção de tapetes artesanais e outras atividades que implicam permanecerem quase todo o dia sentadas. O quotidiano desenrola-se num espaço restrito, onde as curtas deslocações possíveis se resumem às determinadas pelo horário prisional. Para mais, a prisão prevê poucas oportunidades de exercício físico (como ginástica ou desporto), além da de percorrer os escassos metros do recinto destinado ao período de recreio. Finalmente, o grande consumo local de medicamentos como tranquilizantes potencia os efeitos desta imobilidade forçada, criando assim um quadro propício à obesidade, que rapidamente afeta muitas das reclusas. Querendo travar essa evolução do seu corpo, estas acabam por aceitá-la como inelutável, por entenderem estar fora do seu alcance a modificação das condições que o permitiria. O processo de transformação física das reclusas não só é bastante nítido, como ocorre num intervalo de tempo suficientemente curto para que as guardas que com elas partilham o quotidiano o registem e comentem em termos próximos destes: *quase todas as reclusas vão-se deformando completamente, tanto engordam; são raras as que escapam a isso*, fenómeno esse que atribuiu ao modo de vida prisional.

Francesca Cerbini (2012a, 2012b) descreveu de maneira elucidativa as razões da extrema aversão ao *rancho* manifestada pelos reclusos numa prisão boliviana. Pior do que o seu sabor, seria a desconfiança e repulsa votada a quem manipula os víveres, a suspeita de adulteração da comida, o receio de que nela sejam incorporados tranquilizantes. Por estas vias que, a seus olhos, modificam a forma e a substância da comida, esta deixaria de ser um elemento “vital e saudável”, para se transformar em algo “danoso e mortífero” (Cerbini: 2012b: 139). Como se verá adiante, em Tires não estão inteiramente ausentes ideias de contaminação no domínio da alimentação, embora se projetem menos nas cozinheiras do que nas comensais. Mas ainda que não radique no temor da manipulação de alimentos por pessoas tidas como perigosas e indesejáveis, a depreciação da comida e a nocividade que lhe é imputada apresentam algumas semelhanças com o caso relatado por Cerbini. Em ambos os casos, essa depreciação prende-se com os efeitos constatados no corpo e com a percepção da sua vulnerabilidade particular

na prisão, onde direta e indiretamente passa a estar à completa mercê de outrem e de circunstâncias que escapam ao controlo próprio.

### **COMIDA, COMENSALIDADE E SOCIALIDADE: FRONTEIRAS EXTERNAS E INTERNAS**

Referi acima a reconhecida importância das visitas na amenização da vida prisional, a vários títulos (Cunha 1994, 2002, Comfort 2005, Granja 2017, Touraut 2012), e que passa, igualmente, pelo circuito dos alimentos. Mas os produtos trazidos pelas visitas são, também eles, submetidos ao mesmo escrutínio exercido sobre os canais de comunicação com o exterior, os quais são objeto de uma regulamentação ampla que estipula o que pode ou não pode ser trocado, com quem, quando e como. A filtragem exerce-se tanto sobre telefonemas e correspondência, como sobre encomendas e visitantes. É certo que a economia clandestina da prisão passa em parte por estes circuitos, e em particular pela circulação de comida e alimentos, que podem ser veículo de entrada de produtos interditos. Através de visitas e encomendas, estes penetram pontualmente no estabelecimento em pequenas quantidades. Foram por exemplo detetadas drogas ilegais no interior de nozes, laranjas, bolos e iogurtes. Sucedeu também que o conteúdo de iogurtes e outros produtos líquidos fosse substituído por álcool, cujo consumo é interdito na instituição.

Mas o controlo destes fluxos não se limita à deteção de produtos ilegais. Como referi, a regulamentação que os inclui é ampla e não é toda facultada às reclusas à entrada no estabelecimento, pelo que estas se vão inteirando das regras à medida que as infringem. O mesmo sucede com os visitantes, que se iniciam igualmente no processo de aprendizagem por tentativa e erro à medida que lhes são devolvidos produtos não permitidos como molhos, bebidas alcoólicas, toda a sorte de doces caseiros à exceção de bolos secos, ou o que quer que tenha por contentor um recipiente de vidro, etc. E é também por esta via que visitantes vão incorporando, inclusive na preparação de alimentos e confeção de refeições, várias das formas de controlo institucional que, assim, se estendem de reclusos e reclusas para os seus familiares e círculos de proximidade extramuros, num processo que Megan Comfort (2005) designou de “prisionização secundária”.

Em contrapartida, o conhecimento da rotina prisional proporciona também estratégias para contornar algumas das restrições. A proliferação de normas (dispersas, inúmeras e por vezes, na prática, contraditórias) tem efeitos tanto nas reclusas como nas guardas, ainda que se manifestem de maneira diversa. As últimas não

as aplicam do mesmo modo. Fazem-no consoante o grau de conhecimento dos regulamentos, a leitura que deles fazem e a experiência prisional, experiência essa que lhes dá o discernimento necessário para agir de maneira flexível. Dada esta margem de arbítrio, as reclusas dirigem-se assim a certos membros do pessoal de vigilância para efetuar um pedido, aguardam o turno de uma dada guarda para de novo fazer vir pelas visitas bens e produtos que uma outra interditara (por estarem sujeitos a restrições regulamentares ou porque esta entendera perfazerem uma quantidade excessiva), ou ainda para se assegurarem de que a inspeção desses artigos é levada a cabo com precaução suficiente para não os inutilizar. Algumas reclusas queixavam-se, por exemplo, da mistura a oito dos produtos ou do derrame do conteúdo líquido dos recipientes sobre outros, danificando-os.

É sobretudo com as guardas mais inexperientes que as reclusas exploram as possibilidades deixadas em aberto pelo facto de não dominarem ainda as regras formais e informais: *É costume ser assim; Sempre deixaram* (ou *X já autorizou*) ..., *costumam deixar entrar isto* (um tipo ou quantidade de produtos), etc. Não é facto raro sucederem-se decisões de sentido contrário. Desconhecendo a ordem prévia de uma colega, uma guarda permite o que outra já havia negado.

Seja por via de visitas ou encomendas, sujeita a filtros institucionais mais ou menos apertados e a controlos mais ou menos arbitrários, a circulação de alimentos entre o exterior e o interior cultiva e renova vínculos através dos muros da prisão, exprimindo afetos ou relações morais de dever, reciprocidade e compromisso. Também aqui os alimentos, “além de nutrir, significam e comunicam” (Contreras e Gracia 2005:19). Numa narrativa em que vituperava vizinhas por terem atraído um filho seu para o tráfico, crime pelo qual ela própria e outros familiares cumpriam agora pena, uma reclusa de cerca de 70 anos deplorava a negligência e mesmo o desprezo de tais obrigações de reciprocidade e assistência por parte desse filho, recorrendo amiúde à linguagem dos alimentos.

*Andaram a meter o meu filho, um desgraçado de um menor, a vender droga pr'a elas? Ele vai trabalhar, que tem bom fisico. A vender droga pr'a quê? Pr'a andar de mota, pr'a andar nos comes e bebes e depois nem manda uma carta à mãe? Nem vão ver o pai que está preso ali tão pertinho, em Custóias? Podiam dizer 'deixa-me ajudar os meus pais que estão presos, porque foram bons pais, a minha mãe não comia para nos dar'. Toda a gente sabe a mãe que eu fui. Eu era capaz de vender tudo da minha casa, cheguei a ficar só com as paredes, pr'a dar aos meus filhos. Cheguei a ter uma panela de sopa sem nada. A minha filha antes de vir para cá esteve um mês em Custóias. Só foram vê-la uma*

*vez, com uma saca de fruta. Foi ela que ma mandou para cima, umas bananas já todas pisadas.*

Se a linguagem dos alimentos significa e comunica através dos muros, envolvendo quem está dentro e fora deles, ela também exprime e conota formas variadas de aproximação e distanciamento intramuros. Entre as que unem reclusas em relações de amizade ou homoafetivas, a partilha de alimentos ou a confeção de refeições é uma das práticas mais salientes e expressivas desses vínculos. Durante o meu primeiro trabalho de terreno, uma reclusa descrevia a relação conjugal de duas colegas de idade avançada referindo-se à comensalidade em que se exprimia: *A I. e a R. são muito cómicas. São todas pacholas, é como um casal normal de velhotes. Sentam-se a comer os petiscos que preparam uma à outra e ficam ali a apreciar e a fazer elogios aos petiscos.*

A partilha de alimentos entre amigas era comentada noutros termos, reprovadores, por um membro do pessoal que via nela uma generosidade irracional: *oferecem tudo às amigas. Dão tudo o que têm, mesmo aquilo que às vezes as famílias lhes trazem com dificuldade, porque não têm posses. Precisem ou não precisem, dão.* São com efeito importantes as relações de amizade caracterizadas pela entajada estreita, pelo apoio afetivo mútuo e pela partilha de bens trazidos pelas visitas. Porém, durante o meu primeiro trabalho de terreno, essas relações não eram reconhecidas como tal: *aqui amigo é a nossa barriga e às vezes dói; ou Amigas é lá fora; aqui há é boas companheiras.* O qualificativo amiga era de facto raramente empregue para descrever tais relações, usando-se em vez disso a expressão "dou-me com" ou "sou muito unida com". A amizade surgia assim envolta num véu discursivo.<sup>8</sup> A negação retórica da existência de relações de amizade na prisão prendia-se com as lógicas sociais e identitárias prevaletentes na altura e com as dinâmicas de demarcação mútua vigentes na população reclusa, um coletivo com o qual não se reconhecia qualquer ordem de afinidade e menos ainda de comunidade. Cada presa procurava desta forma escapar ao estigma inerente à condição reclusa e à natureza "desviante" que, no entanto, não deixava de projetar nas copriseiras como um todo (cf. Cunha 1994, 2002).

---

<sup>8</sup> Tratava-se de facto de ocultação, não de inexistência de relações de amizade ou de imposição minha desta categoria para descrever certas práticas de interação quotidianas. Se a pergunta "Tem amigas?" obtinha uma resposta negativa, o mesmo não ocorria quando recolocada noutros termos: "Quantas amigas tem?" Era então variavelmente respondida sem hesitação, com a enumeração de nomes de coreclusas.

Estas lógicas ainda persistiam uma década mais tarde. Porém, sobreviveriam limitadas a uma reduzida minoria de reclusas originárias de outros meios sociais que não os bairros urbanos desqualificados de onde provinha nessa altura a maior parte da população prisional, ao contrário do que sucedia no passado. Essa minoria reeditava o jogo de demarcação de fronteiras e de distanciamento em relação a um “outro” marcado agora não apenas pelo estigma de prisão, mas também pelo estigma pré-prisional da pertença a bairros desqualificados, mal reputados e conotados com a *droga*. Neste círculo minoritário, as reclusas muniam-se de *tupperware* com os quais iam buscar comida ao refeitório, tomando depois a refeição na cela. Quando não os tinham, dirigiam-se para o refeitório mais tarde, *quando não há tanta mistura de gente*. Quando perguntei a um destes grupos-*tupperware* se usavam recipientes próprios em razão de uma má lavagem dos pratos e marmitas do estabelecimento, responderam-me que não, mas que *tinham nojo* de servir-se da *louça usada por toda a gente*. Além disso, acrescentaram, mesmo assim experimentavam sentimentos de humilhação por terem de *pedir comida às presas da copa*.

Se se produzem e reproduzem relações sociais no ato de comer em conjunto, e se no quotidiano se come normalmente entre iguais, a recusa da comensalidade equivale aqui a uma recusa de socialidade e de absorção numa comunidade de pares. Essa recusa manifesta, ao contrário a distância que se quer vincar. De facto, esta minoria de detidas encontrava-se excluída de um círculo de práticas e perceções de solidariedade que se tinha tornado comparativamente bastante mais alargado do que na década anterior, quando as relações de interajuda como as que atrás referi se confinavam a pares de amigas preferenciais ou a microgrupos de locatárias que cumpriam pena em pequenas secções prisionais separadas do pavilhão principal (sendo uma delas o *campo*).

Embora equivalentes em escala àquelas secções do passado, os atuais edifícios com regimes prisionais mais flexíveis<sup>9</sup> congregam agora uma maior diversidade socio-penal de detidas do que os maciços pavilhões principais – e o espaço reduzido vem precisamente evidenciar e realçar essas diferenças, que nas grandes unidades se diluem, por minoritárias. É assim que uma reclusa, transferida para uma dessas pequenas secções atuais de regime flexível, apesar de ter consigo uma amiga do bairro comunicava-me uma perceção contrastante com a que trouxera do pavilhão:

*Isto aqui é mais luxuoso, mas havia muito mais união no pavilhão [a amiga assente enfaticamente]. As pessoas ajudavam-se muito, repartiam umas com as outras. Aqui não repartem, até bons restos deitam fora.*

---

<sup>9</sup> Regime Aberto Virado para o Interior e Regime Aberto Virado para o Exterior.

*Há para aí umas cheias de manias, mas estão sempre a controlar; a meter-se na vida da gente. No pavilhão nunca me faltou um bolo, um café. Desde que vim para aqui nem uma bolacha!*

Muito antes desta transferência e numa etapa inicial do cumprimento da pena, esta mesma reclusa, uma cabo-verdiana condenada por tráfico, confidenciara-me porém outra coisa. Nessa altura ainda não havia abraçado e aceitado sem reservas a solidariedade do pavilhão que depois descreveu de modo tão entusiástico. Pelo contrário, esquivava-se a ela e evitava pedir fosse o eu fosse. Nas suas palavras, que não deixam de ecoar um entendimento algo *maussiano* da dádiva:

*Estão-me sempre a acusar que eu sou esquisita, porque eu não peço nada a ninguém, mesmo se não tenho. "Não pede, é esquisita"; "Ai, é esquisita, pensa que somos menos que ela". Não imagina o que é... Estou a ficar com os nervos em pé por causa disto. Não é por mal, é que eu não quero ficar a dever favores. Quem dá, fica por cima dos outros e eu não quero ficar por baixo.*

Justamente por ser vista como uma igual, a atitude desta reclusa tornou-se mais conspícua e foi considerada ofensiva. O que acentua o carácter revelador deste episódio é que a sua única falta foi a de *não pedir*. Ora, dentro da categoria sociopenal com que foi identificada, a oferta não é geralmente nem agonística nem caridosa, exercendo-se antes como uma simples partilha. Trata-se de uma categoria definida por uma proveniência comum da mesma zona do espaço social e objeto dos mesmos estigmas pré-prisionais, em especial o da pertença a bairros conotados com o tráfico (cf. Cunha 2002). É nesse sentido que se pode falar de uma comunidade, comunidade esta com uma tradução tanto nas práticas (e.g. de solidariedade e de entajuda) quanto nas representações. Enquanto uma década antes, como referi, dificilmente uma coreclusa seria designada por amiga ou mesmo *colega*, passariam depois a ser constantes reiterações do género: *Estamos todas no mesmo barco*. Emergia assim um sentimento de comunhão e pertença inexistente no passado. A comunidade passaria a ser produzida e afirmada espontaneamente, não imposta pelo dispositivo penitenciário e vivida como uma ameaça pelas detidas.

Com a exceção da acima referida minoria de reclusas provenientes de outros meios, desenhava-se assim na prisão uma zona de identidade e agencialidade coletiva bem menos circunstancial do que as que pontualmente se geravam no passado. Onde antes os exercícios de distanciação eram a norma, depois seriam desvio; onde o que perturbava eram os signos e processos de homogeneização,

perturbariam depois os signos e processos de distinção; onde se tentava conservar a diferença, procurava-se agora preservar a semelhança.

No passado a interposição de fronteiras era situável sobretudo no plano interpessoal, tratando-se de enjeitar o nivelamento estigmatizante pela condição reclusa. Uma década mais tarde, porém, a demarcação que subsistiria de maneira muito limitada comportava ainda uma acentuada dimensão de classe. As prisioneiras da minoria não se distanciavam tão somente das coprisoneiras. Distanciavam-se, também, da *malta dos bairros e da droga*. De facto, a clivagem social passou a ser demasiado cavada para ser mascarada por quaisquer outras hierarquias intra-prisionais – que há uma década, de resto, pouco repercutiam a estratificação précarceral. Exercidas no interior desta nova “comunidade”, as raras veleidades distanciadoras são sistemática e vivamente censuradas e, como vimos a propósito da reclusa que *não pedia*, consideradas ilegítimas: não se vendo como *menos que ela*, as colegas escarneceram das pretensões que lhe atribuíram e rapidamente a reabsorveram numa comunidade através da dádiva. E ao contrário do que tal reclusa vaticinava, a dádiva não a inferiorizou, apenas a realinhou pelos iguais.

Enquanto facto social, a alimentação foi aqui considerada como objeto em si, nalgumas das características específicas que assume em contexto prisional e, ao mesmo tempo, como janela para o mundo social e moral recluso. Várias dessas especificidades decorrem da natureza eminentemente coerciva e massificante dessas instituições, muito embora o poder institucional se exerça agora num quadro mais aberto e complexificado por processos de “normalização”, e aos quais a alimentação prisional tão-pouco escapou. Ainda assim, o poder institucional não deixou de ser vivido como tal pelas internadas, num quadro em que a sua individualidade é posta à prova e desprovidas que estão de autonomia. Tal é experienciado de maneira particularmente viva no que respeita ao corpo e à identidade corporal, por maioria de razão através do que se ingere, como e com quem. Independentemente da sua qualidade intrínseca, a alimentação prisional torna-se assim uma arena sensível, suporte de tensões e sentidos contraditórios. Porém, o variável jogo de fronteiras que a comida e a comensalidade prisional deram a ver em configurações opostas nos dois períodos de referência aqui considerados diz-nos algo mais. Ao mesmo tempo que elas permitem deduzir subjetividades e relações sociais prevaletentes, mostram como o seu sentido é configurado não apenas pelo caráter “prisional” do contexto em causa, mas também pelo caráter “contextual” das relações sociais que aí têm lugar.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CERBINI, Francesca (2012a), *La casa de Jabón. Etnografía de una cárcel boliviana*, Barcelona, Edicions Bellaterra.
- CERBINI, Francesca (2012b), “Comer y olvidar: los peligros del rancho en la cárcel de San Pedro (La Paz, Bolivia)” *Dimensión Antropológica*, 19 (56): 133-165.
- CHAVES, Miguel (1999), *Casal Ventoso: Da Gandaia ao Narcotráfico*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- COMFORT, Megan (2005), *Doing Time Together. Love and Family in the Shadow of the Prison*, University of California Press.
- CONTRERAS HERNÁNDEZ, Jesús & GRACIA ARNAÍZ, Mabel (2005), *Alimentación y cultura. Perspectivas antropológicas*, Barcelona: Ariel.
- CUNHA, Manuela I. (1994), *Malhas que a reclusão tece. Questões de identidade numa prisão feminina*, CEJ: Lisboa.
- CUNHA, Manuela I. (2009), *Entre o Bairro e a Prisão: Tráfico e Trajetos*, Lisboa, Fim de Século.
- CUNHA, Manuela I. (2014), “The ethnography of prisons and penal confinement”, *Annual Review of Anthropology*, vol. 43 (1): 217-33.
- EARLE, Rod & PHILLIPS, Coretta (2012), “Digesting men? Ethnicity, gender and food: Perspectives from a ‘prison ethnography’”. *Theoretical Criminology*. 16 (2): 141-156.
- FISCHLER, Claude (2011), “Commensality, society and culture”. *Social Science Information*, 50 (3-4): 528-548.
- GERMOV, John & WILLIAMS, Lauren (eds.) (1999), *A sociology of food and nutrition*. Oxford: University Press.
- GODDERIS, Rebecca (2006a), “Dining in: The symbolic power of food in prison”. *Howard Journal of Criminal Justice*. 45 (3): 255-267.
- GODDERIS, Rebecca (2006b), “Food for thought: An analysis of power and identity in prison food narratives”. *Berkeley Journal of Sociology*, 50: 61-75.
- GOFFMAN, Erving (1961), *Asylums: Essays on the Social Situation of Mental Patients and Other Inmates*. Harmondsworth: Penguin.
- GRANJA, Rafaela (2017), *Para cá e para lá dos muros: Negociações de relações familiares na prisão*, Porto: Afrontamento.

- LÉVI-STRAUSS, Claude (1968), *Mythologiques III. L'origine des manières de table*. Paris: Plon.
- MENNELL, Stephen; OTTERLOO H. & MURCOTT, Anne (1992), *The sociology of food: eating, diet and culture*. Londres: Sage Publications.
- MILLIGAN, Rhonda-Jane; WALLER, Glen & ANDREWS, Bernice (2002), "Eating disturbances in female prisoners: The role of anger". *Eating Behaviors*, 3 (2): 123-132.
- MINKE, Linda Kjaer (2014), "Cooking in prison: From crook to cook" *International Journal of Prisoner Health* 10 (4): 228-238.
- MINTZ, Sidney M. & CHRISTINE, M. du Bois (2002), "The Anthropology of Food and Eating", *Annual Review of Anthropology*, 31, 99-119.
- POULAIN, Jean-Pierre (2013), *Sociologias da alimentação: os comedores e o espaço social alimentar*. Florianópolis: Ed. UFSC.
- SMITH, Catrin (2002), "Punishment and Pleasure: Women, Food and the Imprisoned Body" *Sociological Review*, 50 (2): 197-214.
- SMOYER, Amy B. (2014a), "Feeding relationships: Food and social networks in a women's prison" *Affilia: Journal of Women and Social Work*, 30 (1): 26-39.
- SMOYER, Amy B. (2014b), "Good & healthy: Foodways and construction of identity in a women's prison". *The Howard Journal of Criminal Justice* 53 (5): 525-541.
- SMOYER, Amy B. (2015), "Making fatty girl cakes: Food and resistance in a women's prison". *The Prison Journal* 96 (2): 191-209.
- SMOYER, Amy B. & LOPES, Giza (2017), "Hungry on the inside: Prison food as concrete and symbolic punishment in a women's prison", *Punishment & Society*, 19 (2): 240-255.
- TOURAUT, Caroline, 2012, *La Famille à l'épreuve de la prison*. Paris: PUF.
- UGELVIK, Thomas, 2011, "The Hidden Food: Mealtime Resistance and Identity Work in a Norwegian Prison", *Punishment & Society*, 1: 47-63.
- VALENTINE, Gill, Beth Longstaff, 1998, "Doing porridge: Food and social relations in a male prison" *Journal of Material Culture*, 3 (2): 131-152.
- WARDE, Alan (1997), *Consumption, food and taste: culinary antinomies and commodity of the consumer*. London: Sage Publications.
- WOORTMANN, Klaas (1985), *A comida, a família e a construção de gênero*. Brasília: UNB, Série Antropologia.